



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

PROJETO DE LEI Nº 065/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **CÁSSIO DA SILVA
AMORIM**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Terceira Rua, s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, pertencente ao Distrito 01, Setor 05, Quadra 122, Lote 0380, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44051, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 40,00 metros de frente; 30,00 metros pela lateral direita; 30,00 metros pela lateral esquerda e 40,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 1.200,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a: Terceira Rua; Lado direito: com o Lote nº 61; pelos fundos: Com quem direito; pelo lado esquerdo: Com o Lote 362, em favor de **CÁSSIO DA SILVA AMORIM**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100001107/2022.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de julho de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Taiano de Araújo Melo
Assessor de Gabinete - Parlamentar
Matricula: 120146-8

25/07/2022
12:09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 065/2022.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 065/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **CÁSSIO DA SILVA AMORIM**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **CÁSSIO DA SILVA AMORIM**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal